



DECRETO N.º 4.130, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESTANTE DAS ATIVIDADES PÚBLICAS PRESENCIAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.045, de 7 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Parapuã para o enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.097, de 30 de dezembro de 2020, que prorrogou a vigência do Decreto Municipal nº 4.045, de 7 de abril de 2020.”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

DECRETA:

Art. 1º- Durante o Estado de Calamidade Pública decorrente da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), a servidora pública municipal gestante deverá permanecer afastada das atribuições públicas presenciais, sem prejuízo da respectiva remuneração.

§ 1º- A servidora pública municipal afastada de suas atribuições públicas presenciais, nos termos do *caput* deste artigo, ficará à disposição da Administração Pública Municipal para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

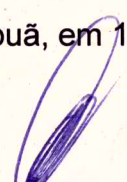


DECRETO N.º 4.130, DE 14 DE MAIO DE 2021.

§ 2º- As informações compartilhadas deverão se limitar aos dados para identificação civil das pessoas referidas no *caput*.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de maio de 2021.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado